



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

CNPJ – 10.541.343/0001-17

Ofício nº 78/2024.

Engenheiro Beltrão, 05 de agosto de 2024.

Ilma. Senhorita.

Rosilene Samsel

Departamento de Compras

Prezada Senhorita,

Venho por meio deste solicitar deste conceituado Departamento o Credenciamento de uma Empresa para realizar prestação de serviços de imagens e ultrassonografias.

TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO:

Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de imagens e ultrassonografias para atendimento aos usuários das unidades básicas de saúde e da secretaria municipal de saúde:

II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SERVIÇOS DE IMAGENS E ULTRASSONOGRAFIA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) No ato da assinatura do termo de contrato, serão definidos os locais para a execução dos serviços, em consonância com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) O (a) credenciado (a) terá a obrigatoriedade de realizar os serviços nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo as execuções dos mesmos serem demandados na sede ou nos interiores do município.
- c) Diante da essencialidade dos serviços e considerando que o texto constitucional admite a execução das ações e serviços de saúde através de terceiros (art. 197), a pessoa jurídica ou pessoa física poderá usar as instalações e materiais disponibilizados pelo Governo Municipal.

AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

Em observância a exigência legal, o Fundo Municipal de Saúde tomou por base os valores de exames constantes da Tabela SUS, estimando um gasto mensal médio com o objeto desta licitação, de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais) mensais, para um período para um período de 12 meses, totalizando R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

CNPJ – 10.541.343/0001-17

TABELA DE EXAMES DE IMAGENS E ULTRASSONOGRAFIA – 2024

Descrição	Valor (R\$)
Abdomen total	R\$ 115,00
Abdomen superior	
Próstata	
Pélvico ginecológico	
Rins e vias	
Tireoide	
Bolsa escrotal	
Partes moles/estruturas superficiais	
Pescoço	
Ombro	
Cotovelos	
Punhos	
Mãos	
Joelhos	
Tornozelos	
Pés	
Transvaginal	
Obstétrico	
Mamas	
Axilas	

III - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AS DESPESAS:

O desembolso se fará mediante rubrica de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2.023, sob o número 0700110301001620273390390000, ocorrendo adequação orçamentária e financeira para a despesa, conforme estimativa contida no item II apurada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - FISCALIZAÇÃO:

a) O serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, áreas responsáveis pela gestão do Contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

CNPJ – 10.541.343/0001-17

b) Caberá aos representantes da SMS e do FMS, fiscais do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

c) A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da SMS e do FMS ou de seus agentes e prepostos.

d) A SMS e o FMS se reservam o direito de não receber o serviço prestado em desacordo com as especificações e condições constantes deste Anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em lei.

e) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a SMS e o FMS.

V - FORMA DE PAGAMENTO:

a) O valor a ser pago mensalmente pelo FMS corresponderá à quantidade de serviços efetivamente realizados no mês anterior, multiplicada pelo preço para cada exame constantes da tabela SUS;

b) O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação do serviço, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua aceitação pelo FMS, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) à Divisão de Gestão Financeira do FMS, acompanhada da **CND/INSS** e do **CRF/FGTS** vigentes.

c) A aceitação do serviço será dada por servidor ou equipe designada pela SMS/FMS para tal fim, mediante a confrontação dos preços constantes da nota fiscal com os preços contratados e, ainda, com o serviço efetivamente realizado durante o período cobrado.

VI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções administrativas são as previstas no título 14 do Edital e as penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência, bem como a definição dos valores máximos, foram elaborados pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

Engenheiro Beltrão, 05 de agosto de 2024.


Ana Deyse de Araujo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 399/2022